

São Paulo, 16 de agosto de 2023

### **PRIMEIRO APORTE E APORTE COMPLEMENTAR – LIGHA5**

A **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (atual razão social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário e representante da Comunhão de Debenturistas da “15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.” - **CÓDIGO LIGHA5** (“Agente Fiduciário”, “Emissão” e “Emissora”), vem, por meio do presente, considerando:

- (i) que o Agente Fiduciário publicou Comunicado de Aporte em 15 de junho de 2023 para que os Debenturistas realizassem o aporte de recursos na Conta Escrow por quantidade de debêntures detidas por cada Debenturista, a fim de fazer frente às despesas previstas no referido comunicado (“Primeiro Comunicado de Aporte”).
- (ii) que, tendo em vista que o valor aportado na Conta Escrow não foi suficiente para o pagamento das despesas previstas, em 07 de agosto de 2023 o Agente Fiduciário emitiu novo comunicado solicitando Aporte Complementar (“Comunicado de Aporte Complementar”).

Ante o exposto o Agente Fiduciário informa que:

- a. Todos os aportes efetuados pelos Debenturistas na conta Escrow até 1º agosto de 2023 foram recepcionados e computados, a despeito de qualquer resposta prestada pelo Agente Fiduciário. Os aportes que o Agente Fiduciário teve dificuldades na identificação e/ou contabilização foram e estão sendo tratados individualmente com os respectivos Debenturistas.
- b. Considerando que o valor disponibilizado na Conta Escrow não foi suficiente para o pagamento integral das despesas previstas, conforme informado no Comunicado de Aporte Complementar, o Agente Fiduciário reforça a solicitação de Aporte Complementar na Conta Escrow indicada abaixo, conforme Mecanismo de Aporte aprovado na AGD, nas seguintes condições:

**Valor:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por unidade de debênture detida por cada titular

**Prazo:** até 30 de agosto de 2023, impreterivelmente;

**Dados Bancários:** SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 15.227.994/0001-50

Banco: 310

Agência: 0001

Conta Corrente: 601582-4

**Comprovação:** Envio de comprovante de depósito para o e-mail [light@vortx.com.br](mailto:light@vortx.com.br), com o seguinte assunto: “APORTE COMPLEMENTAR - [LIGHA5] - [Nome Completo e CPF/CNPJ] - [Quantidade de Debêntures Detidas]”

- c. Os Debenturistas que não efetuaram o Primeiro Aporte poderão regularizar o Primeiro Aporte e o Aporte Complementar mediante depósito de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), equivalente ao valor inicialmente solicitado de R\$ 3,50 e o complemento de R\$ 2,70 por unidade de debênture.

Os investidores que fizeram o Primeiro Aporte e fizeram o Aporte Complementar terão ambos os valores computados para fins de ressarcimento das custas adiantadas, que seguirá conforme disposto no Mecanismo de Aporte caso haja recursos disponíveis e recuperação do crédito.



(11) 3030-7177



vortx.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |  
Pinheiros | São Paulo | SP

Os valores aportados serão utilizados para pagamento das despesas incorridas no âmbito do processo 0843430-58.2023.8.19.0001 em trâmite perante a Comarca da Capital do Rio de Janeiro e demais processos correlacionados, bem como nas negociações para pagamento das Debêntures junto à Emissora.

**A Comunhão dos Debenturistas poderá restar prejudicada caso os valores aportados não sejam suficientes para fazer frente às despesas. Configurado tal cenário o Agente Fiduciário poderá convocar Nova Assembleia de Debenturistas para tratar do assunto, sem prejuízo de outras pautas do dia que poderão também ser tratadas.**

**IMPORTANTE:**

- a) Em caso de dúvidas sobre o Mecanismo de Aporte, informamos que foi disponibilizado no site [www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br) um material com "Perguntas Frequentes".
- b) Por fim, em razão da segurança de suas informações e operações, aproveitamos o ensejo para reforçar medidas para o investidor se proteger de golpes e fraudes que podem ocorrer no dia a dia. Para a sua segurança, recomendamos consultar na aba "Fato Relevante" o material disponibilizado em 14 de abril de 2023.
- c) **Dos valores depositados de forma equivocada e que seja solicitada a restituição será abatido o valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) por remessa à título de retenção da taxa bancária.**
- d) **Caso o Debenturista não tenha certeza da quantidade de debêntures e código do ativo que possui, pedimos que solicite ao seu custodiante o extrato de posição ou o comprovante de aquisição das debêntures** em que conste a quantidade detida e o código do ativo. Caso as debêntures do titular encontrem-se custodiadas em mais de uma instituição custodiante, o aporte deverá considerar o total de unidades de debêntures **LIGHA5** que o Debenturista for titular.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados aqui que não estiverem expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

